

**LEI Nº 829 DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 823 de 07 de janeiro de 2008, para viabilizar a aquisição, mediante operação de crédito, de 4 (quatro) Caminhões Basculantes, 1 (uma) Patrola, 1 (uma) Pá Carregadeira e 1 (uma) Retro-Escavadeira, e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.570.000,00

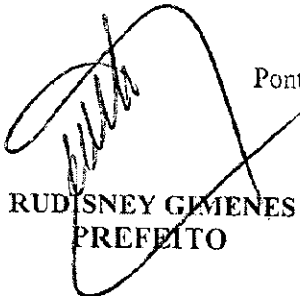
Fonte de Recursos – 21601 - Recursos oriundos de operação de crédito – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Agência de Fomento do Paraná S/A”

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 1.570.000,00**

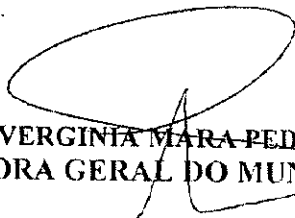
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 719, de 22 de junho de 2007.

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 1.570.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2008.

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO